



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 032/2022

De 11 de Julho de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidores de cargos efetivos do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 11 (onze) de Julho de 2022, a servidora ocupante de cargo efetivo do Plano de Cargos e Carreira deste Município, conforme se discrimina:

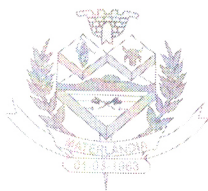
GABRIELE QUEIROZ, portadora da Carteira de Identidade MG-20.350.086 e inscrita no CPF sob o nº. 135.762.036-56, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo** da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, 11 de Julho de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



Ato de Publicação nº 032/2022

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 032/2022, de 11 de Julho de 2022, que Dispõe sobre exoneração de servidores de cargos efetivos do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências. (**Gabriele Queiroz**).

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 11 de Julho de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal